

## Desmatador fica proibido de frequentar bares durante 3 meses no Acre

Categories : [Salada Verde](#)

Três meses longe de bares. Essa foi a pena que Cideny Claros de Castro pegou por ter desmatado 19 hectares de mata nativa da floresta amazônica em 2014. A [sentença](#) foi dada pelo juiz Clovis de Souza Lodi, do Juizado Especial Criminal da Comarca de Brasileia, no Acre, no dia 10 de abril.

O caso ocorreu em 2014, quando Cideny Claros de Castro realizou uma queimada para a realização de plantio de arroz e milho em sua propriedade. O fogo se alastrou e atingiu uma área de mata nativa.

Ao longo da decisão, o juiz considerou a atitude do acusado de “socialmente inadequada” e que “o resultado da conduta praticada pelo réu, qual seja, destruição de vegetação nativa de Floresta Amazônica em uma área estimada de 19,82 hectares, considerada objeto de especial preservação e mediante a utilização de fogo, não pode ser tido como irrelevante”.

De acordo com o art. 50 da [Lei n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 \(Lei de Crimes Ambientais\)](#), destruir ou danificar florestas nativas ou plantadas ou vegetação fixadora de dunas, protetora de mangues, objeto de especial preservação, a pena é de detenção, de três meses a um ano, e multa.

O magistrado considerou fartas as provas reunidas que comprovam a materialidade e a autoria do fato, ou seja, que Cideny é culpado por desmatar uma área de 19 hectares, e que não restava dúvida para a condenação. Na determinação de pena, o juiz decidiu que: “O sentenciado não é reincidente e condenado a pena inferior a quatro anos em delito praticado sem violência ou grave ameaça, sendo-lhe favoráveis as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, entendo pertinente a substituição da pena privativa de liberdade por 01 (uma) restritiva de direitos, consistente na interdição temporária de direitos consistente na proibição de frequentar bares e estabelecimentos similares, nos termos dos artigos 44 e 47, IV, ambos do CP.”

Cideny Claros de Castro ainda conseguiu do juiz o direito de apelar em liberdade.

**Saiba Mais**

[Sentença Processo 0800029-19.2014.8.01.0003](#)

## **Leia Também**

<http://www.oeco.org.br/blogs/salada-verde/video-por-que-diminuir-o-desmatamento-na-amazonia-por-paulo-barreto/>

<http://www.oeco.org.br/reportagens/amazonia-deve-ter-recorde-de-queimadas/>

<http://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/28289-entenda-a-lei-de-crimes-ambientais/>